



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

JUÍZA TITULAR DA VARA: ZAIDA JOSÉ DOS SANTOS



**Lei de Criação: Lei 7729 de 16/01/1989
Data da instalação: 12/05/1989**

Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 04/04/2011, p. 3.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DE CORREIÇÃO

Às 16 horas do dia treze de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Araguari, situada na Av. Batalhão de Mauá, 1326, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. **Zaida José dos Santos**, Titular da Vara desde 27/04/2007; pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos**; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Edílson Virga de Andrade (**servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 01/07/1986**); pelos servidores Abel Teixeira Arimatéia, Ana Feitosa Brust, Adilson Cândido Rodrigues, Andréia Ribeiro de Carvalho, Cristina Guimarães Guilherme Campos, Eliane Naomi Sato, Hamilton Cândido Rodrigues, Lincoln dos Reis, Lúcia Pardo Dearo, Márcia de Souza Ribeiro Oliveira, Marco Willis Dias, Maria Abadia Vieira, Maria Amélia Araújo Barbosa, Meire Rosali Pardo Sola, Milene Alves Santos, Renata Brito de Castro, Waldomiro Flores Júnior; pelos estagiários Daniela Silva de Almeida e Lorena Bruno e por Marcos Vinícius Guimarães Ferreira, funcionário da FENEIS. Ausente a servidora Elizabete de Fátima Soares (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 748 (setecentos e quarenta e oito) processos distribuídos até o dia 13/04/2011, apurando-se a média de 12,46 (doze vírgula quarenta e seis) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 13/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: 02/05/2011;
- b) **rito ordinário**: 18/05/2011;
- c) **instrução**: 30/06/2011.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 58 (cinquenta e oito) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 34 (trinta e quatro) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 73 (setenta e três) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 27 (vinte e sete) foram



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 223 (duzentos e vinte e três) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 114 (cento e quatorze) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 10 (dez) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 124 (cento e vinte e quatro) autos de processos com carga, das quais 08 (oito) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constatam 26 (vinte e seis) autos de processos com carga, das quais 03 (três) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 386 (trezentos e oitenta e seis) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 16 (dezesesseis) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Não há autos de processos com carga para o Setor de Cálculos.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 631 (seiscentos e trinta e um) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 582 (quinhentas e oitenta e duas) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 48 (quarenta e oito) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 01 (uma) execução de contribuição previdenciária, inserida no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de março de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 1301 (mil trezentos e um), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 20 (vinte) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 14/04/2011 havia 24 (vinte e quatro) processos:

- a) rito sumaríssimo:** 08 (oito) processos;
- b) rito ordinário:** 08 (oito) processos;
- c) instrução:** 07 (sete) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00151/11, 00456/11, 00458/11, 00459/11, 00460/11, 00453/11, 00598/11, 00604/11, 00605/11 e 00606/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00453/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias);
- 00598/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias);
- 00604/11, 00605/11 e 00606/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias).

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90043/11, 90032/11, 90047/11, 90045/11, 90033/11, 90037/11, 90028/11, 90031/11, 90041/11 e 90030/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 01615/08, 01290/05, 01377/08, 00067/11, 00698/10, 00815/10, 01720/10, 00932/10, 01003/10 e 02434/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00067/11, 00932/10, 01003/10 e 02434/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 00815/10: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (f. 136 e 139/147);

- 01720/10: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (f. 464/472, 478/483, 507 e 538/541);

- 01003/10: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (105/106, 539/542, 592/601 e 602); falta termo de juntada da petição de fls. 592/601.

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00709/10, 00409/08, 00982/07, 01136/10, 01137/10, 00850/09, 01245/08, 01441/09, 02056/09 e 01937/09 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00709/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias);
- 00982/07: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 66, 69/70);
- 01136/10: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 28/29 e 37/38);
- 01137/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (27 dias); utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 29/30); ausência de lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- 01245/08: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 61/67, 74/76 e 88/89).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 192 (cento e noventa e dois) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 00143/11, 00334/11, 00306/11, 00489/11, 00018/11, 00273/11, 01951/10, 01999/10, 02495/09 e 02162/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00143/11 e 01999/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

precatória inquiratória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 01951/10: - excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 120 - (mais de 50 dias).

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos aos MM. Juízes a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério dos Juízes.

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00542/11, 00434/11, 00021/10, 00129/11, 00959/10, 00224/11, 00009/11, 01704/10, 01318/09 e 02001/10.

Inspeccionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00129/11: - excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 52 - (mais de 40 dias);

- 00434/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (25 dias);

- 00959/10 e 00009/11: processos submetidos ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (21 dias);

- 01704/10: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias);

- 01318/09: excesso de documentos juntados à f. 121 (14), descumprindo o §2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2001, deste Regional.

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 02 (dois) inquéritos judiciais, neste ano de 2011, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01524/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiratória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho); utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 108/113).

- 01459/97: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 539/582, 1039/1107, 1166/1168, 1181/1187, 1312/1329, 1332/1335 e 1368/1370).

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 03 (três) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 03 (três) ações coletivas, até a presente, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 00431/11, 00405/11, 00390/11, 00141/10, 00046/11, 02321/10, 02309/10, 02173/09, 02227/10 e 02228/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos dos MM. Juízes (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para os MM. Juízes, à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00431/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (26 dias);

- 00405/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (22 dias);

- 00390/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (19 dias);

- 00141/10: carimbo de juntada de f. 199 v. aposto 21 dias após o protocolo (f. 200); utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 233/242); carimbo de juntada de f. 303 v. aposto 08 dias após o protocolo (f. 304);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 02173/09: utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e/ou Bacenjud, dificultando a compreensão da peça original enviada pela parte e das pesquisas junto às Instituições Financeiras (fls. 392/416, 432/436, 491/493, 495/500, 573/585, 600, 744 e 749/753); carimbo de juntada de f. 466 v. aposto 11 dias após o protocolo (f. 467).

Recomendam-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 02342/09, 01917/10, 00237/11, 00244/11, 00537/11, 00014/10, 02420/10, 00866/10, 00248/11 e 01844/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01917/10, 00237/11, 00244/11, 00537/11, 00014/10, 02420/10, 00866/10, 00248/11 e 01844/10: não há despacho dos Juízes determinando o arquivamento.

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 14/04/2011:

- a) **rito sumaríssimo**: 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário**: 33 (trinta e três) dias;
- c) **instrução**: 72 (setenta e dois) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 14/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo**: 18 (dezoito) dias (02/05/2011);
- b) **rito ordinário**: 33 (trinta e três) dias (18/05/2011);
- c) **instrução**: 77 (setenta e sete) dias (30/06/2011).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 18/03/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) rito sumaríssimo:** 16 (dezesesseis) dias;
- b) rito ordinário:** 54 (cinquenta e quatro) dias;
- c) instrução:** 75 (setenta e cinco) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) rito sumaríssimo:** 18 (dezoito) dias;
- b) rito ordinário:** 47 (quarenta e sete) dias;
- c) instrução:** 82 (oitenta e dois) dias.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 17/03/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

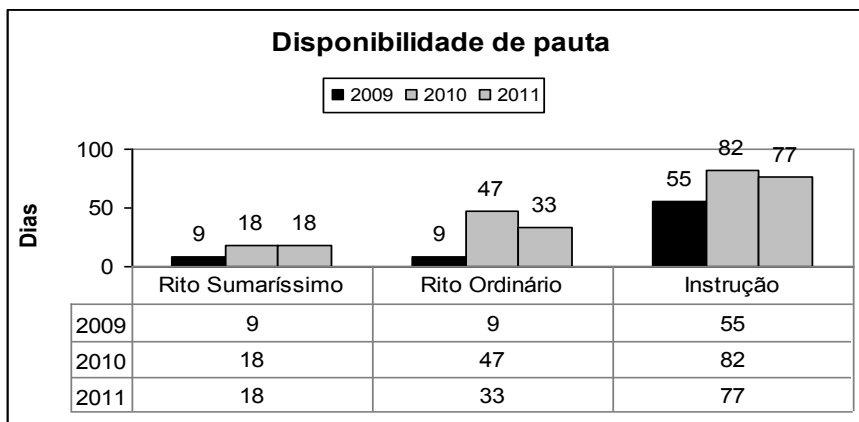
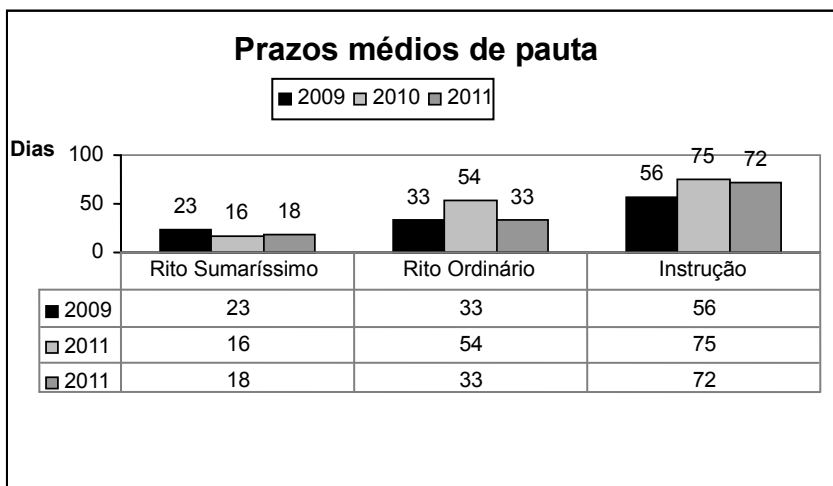
- a) rito sumaríssimo:** 23 (vinte e três) dias;
- b) rito ordinário:** 33 (trinta e três) dias;
- c) instrução:** 56 (cinquenta e seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) rito sumaríssimo:** 09 (nove) dias;
- b) rito ordinário:** 09 (nove) dias;
- c) instrução:** 55 (cinquenta e cinco) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) sentenças de conhecimento:** 479 (quatrocentas e setenta e nove), média de 2,14 (duas vírgula quatorze) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 128 (cento e vinte e oito), média de 0,57 (zero vírgula cinquenta e sete) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 89 (oitenta e nove), média de 0,40 (zero vírgula quarenta) por dia;
- d) total:** 696 (seiscentos e noventa e seis) processos conclusos para decisão no período, média total de 3,11 (três vírgula onze) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
Sentenças de conhecimento	479	2,14
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	128	0,57
Decisões na fase de execução	89	0,40
Total	696	3,11

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em março de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 82 (oitenta e duas), média de 4,10 (quatro vírgula dez) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 95 (noventa e cinco), média de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) por dia;
- c) audiências de instrução:** 58 (cinquenta e oito), média de 2,90 (duas vírgula noventa) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 65 (sessenta e cinco), média de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) por dia;
- e) total de audiências:** 300 (trezentas), média de 15 (quinze) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	82	4,10
Procedimento comum	95	4,75
Instrução	58	2,90
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	65	3,25
Total	300	15



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

No mês de março de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 32 (trinta e duas) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 24 (vinte e quatro) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 106 (cento e seis) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas em 04 (quatro) dias de cada semana, geralmente de segunda a quinta-feira, em pauta dupla com as audiências da manhã iniciando a partir das 8h20min e as audiências da tarde iniciando a partir das 13h20min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 05 (cinco) minutos para as de rito ordinário e de 15 (quinze) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 20 (vinte) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 1100 (mil e cem) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Há auxílio fixo nesta Vara, desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/06/2010, p. 1 e 2.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

5. PRODUÇÃO – Do total de 3255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) processos para solução em 2010, 2674 (dois mil seiscentos e setenta e quatro) foram recebidos no ano de 2010, 568 (quinhentos e sessenta e oito) são processos remanescentes de 2009 e 13 (treze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 11,94 (onze vírgula noventa e quatro). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 2662 (dois mil seiscentos e sessenta e dois) processos, dos quais 1903 (mil novecentos e três) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 81,78% (oitenta e um vírgula setenta e oito por cento).

Do total de 2799 (dois mil setecentos e noventa e nove) processos para solução em 2009, 2484 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro) foram recebidos no ano de 2009, 301 (trezentos e um) são processos remanescentes de 2008 e 14 (quatorze) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 2231 (dois mil duzentos e trinta e um) processos, dos quais 1283 (mil duzentos e oitenta e três) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 79,71% (setenta e nove vírgula setenta e um por cento).

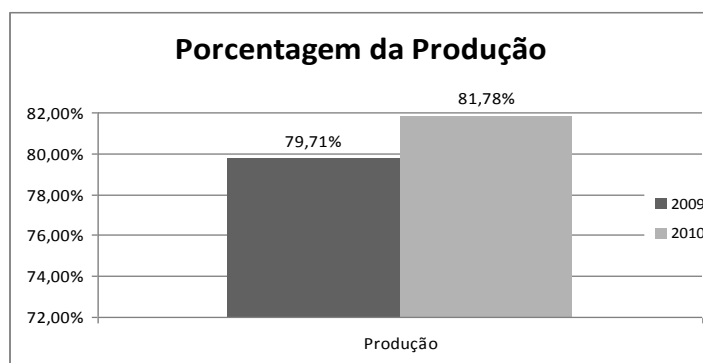
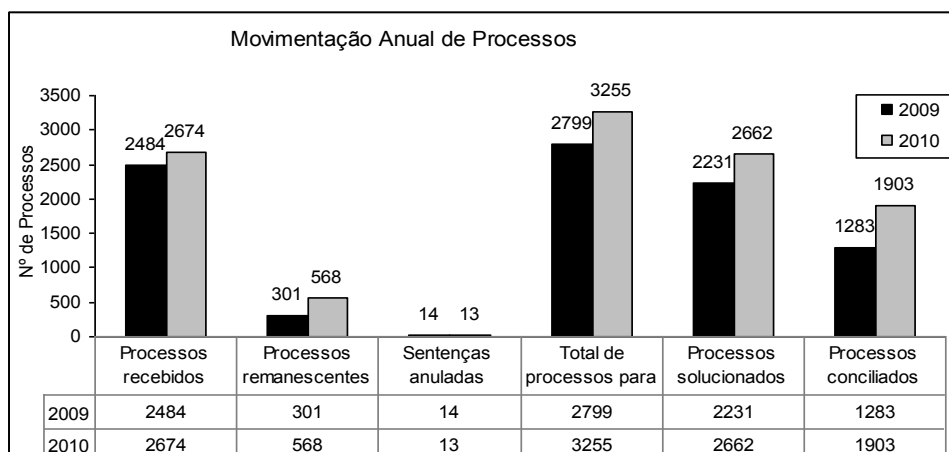


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve um aumento de 2,09% (dois vírgula zero nove por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	2484	2674
Processos remanescentes do ano anterior	301	568
Sentenças anuladas	14	13
Total de processos para solução	2799	3255
Processos solucionados	2231	2662
Processos conciliados	1283	1903
Produção	79,71%	81,78%





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.285.281,98	R\$365.457,05

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$929.316,30 e do Imposto de Renda em R\$483.760,06. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

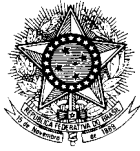
Recomenda-se ao Sr. Diretor de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de imposto de renda.

7. PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, encontram-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, as Portarias 12/2000 que regulamenta atos ordinatórios e a Portaria 01/2009 que regulamenta a intimação das partes e seus advogados através do DEJT.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que os MM. Juízes empregam o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e outros usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
José Verdelino Santos - OABMG 81308	Muito bom
Marcos Signei Rodrigues - M 2190794	Excelente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Mário Celso de Oliveira – OABMG 76432	Excelente
Ricardo César de Oliveira – OABMGE 22965	Excelente

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a ótima qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais, na maioria dos processos, e a ótima organização da Secretaria. Foram examinados 82 (oitenta e dois) autos de processos, sendo que em 03 (três) foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido acima de 2001 processos, a presente Vara deve contar com 18 (dezoito) servidores, estando nesta data com o seu quadro de servidores completo.

Com base nas informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, o seu quadro está completo desde 10/01/2011.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) regularizado, em 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região, devendo, após o prazo supra, ser oficiada a Corregedoria;

g) lançado no sistema informatizado o código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

h) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

i) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

j) arquivados os autos somente após despacho do Juízo;

k) cumprido o § 2º do artigo 18 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, evitando sejam colados mais de 10 documentos por folha;

l) evitada a utilização de rascunho para impressão de documentos oriundos do E-Doc e da consulta do Bacenjud, haja vista que a medida adotada dificulta a compreensão da peça original enviada pela parte e da pesquisa junto às Instituições Financeiras.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foram observadas as



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- a) colhidos os depoimentos pessoais das partes, antes da expedição de cartas precatórias inquiritórias, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- b) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância das recomendações acima elencadas.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações do(a) Diretor(a) de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	Dados ainda não fornecidos pelo banco
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	778
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Ainda não analisados
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	156
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	Ainda não analisados
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$916.914,47
Total dos valores liberados aos reclamantes	R\$64.275,00
Total dos valores liberados às reclamadas	R\$479.400,00
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	R\$38.500,00
Quantidade de reclamantes beneficiados	89
Quantidade de reclamadas beneficiadas	62
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	5
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Ainda não complementado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

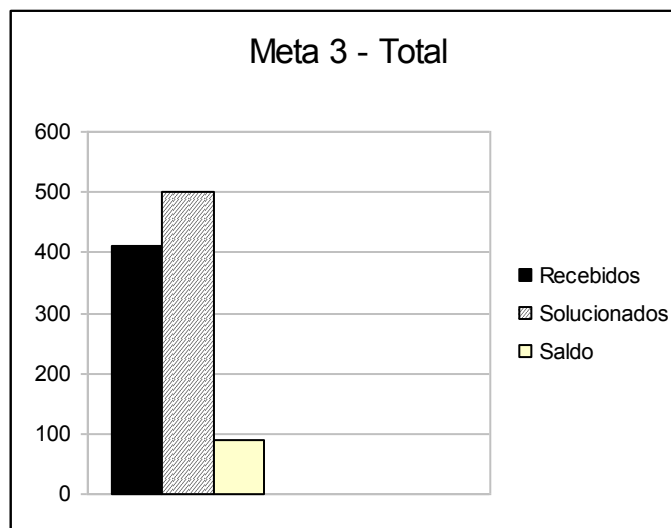
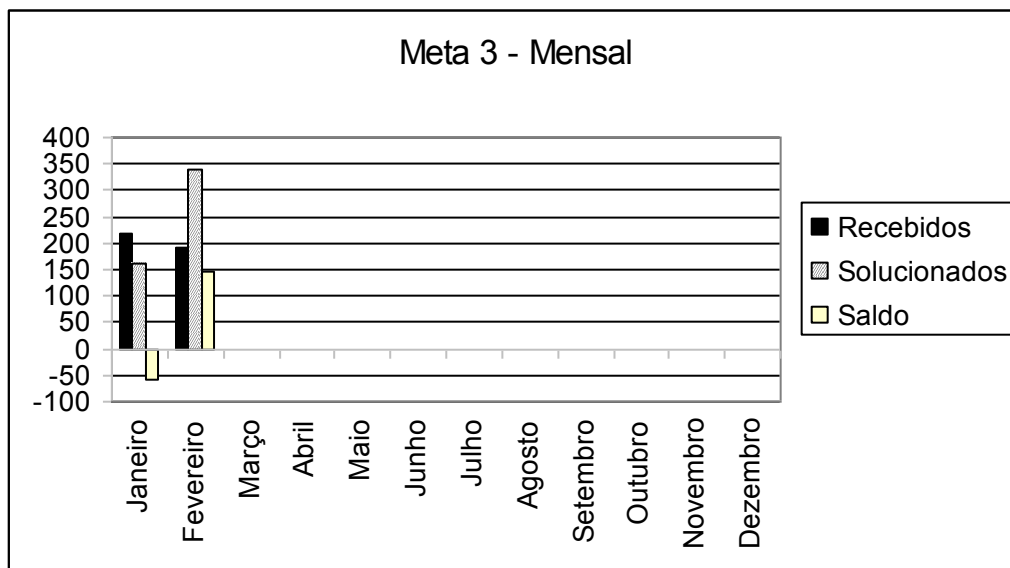
META 3 – CNJ

Vara do Trabalho de Araguari *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	220	160	-60
Fevereiro	192	340	148
Março	0	0	0
Abril	0	0	0
Maio	0	0	0
Junho	0	0	0
Julho	0	0	0
Agosto	0	0	0
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	0	0
Dezembro			0
Total	412	500	88

* Dados conforme tabela estatística de “movimento processual das Varas do Trabalho” disponível no sítio do TRT 3ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



Observou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que nos meses de janeiro e fevereiro de 2011 a Vara do Trabalho de Araguari cumpriu a Meta 3.

As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleppecor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomenda o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16 horas, do dia quatorze de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic** _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pelo MM. Juiz Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Zaida José dos Santos
Juíza do Trabalho Titular

Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos
Juiz do Trabalho Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Edílson Virga de Andrade
Diretor de Secretaria

Abel Teixeira Arimatéia, Ana Feitosa Brust

Adilson Cândido Rodrigues

Andréia Ribeiro de Carvalho

Cristina Guimarães Guilherme Campos

Eliane Naomi Sato

Hamilton Cândido Rodrigues

Lincoln dos Reis

Lúcia Pardo Dearo

Márcia de Souza Ribeiro Oliveira

Marco Willis Dias

Maria Abadia Vieira

Maria Amélia Araújo Barbosa

Meire Rosali Pardo Sola

Milene Alves Santos

Renata Brito de Castro

Waldomiro Flores Júnior